



DECRETO Nº. 1736/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre Inclusão de Dotação Orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2020”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infraestrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.03500	Recapeamento Asfáltico e Implantação de Sinalização
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 255.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	2 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação:	130.0000 CIDE Contribuição de Intervenção no Domínio
Público	
Valor:	R\$ 9.028,23
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	5 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação:	100.0049 Pré-Sal
Valor:	R\$ 35.971,77

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 12 de maio de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de maio de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria